



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

I – A Diretora do Foro e Presidente da Comissão de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária do Estado do Amazonas TORNA PÚBLICO aos interessados e a seus procuradores que procederá à eliminação de processos e documentos administrativos com temporalidade cumprida, em atendimento à Portaria/Presi 650-558, de 28 de outubro de 2004, à Portaria/Presi 650-247, de 15 de setembro de 2008 e à IN 14-18 – Gestão de Documentos Jurídicos e Administrativos e conforme determinações contidas na Resolução 23, de 19 setembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

II – Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes:

a) em relatório eletrônico consolidado de todos os documentos listados para eliminação pelo Tribunal e pelas Seccionais participantes, disponível nas páginas eletrônicas da Primeira Região em:

www.trf1.jus.br	www.df.trf1.jus.br	www.ro.trf1.jus.br
www.ac.trf1.jus.br	www.mg.trf1.jus.br	
www.am.trf1.jus.br	www.mt.trf1.jus.br	
www.ap.trf1.jus.br	www.pa.trf1.jus.br	
www.ba.trf1.jus.br	www.pi.trf1.jus.br	

b) em relatório impresso apenas dos documentos indicados para eliminação pela Seção Judiciária do Estado do Amazonas, organizado por ordem alfabética de interessado, contendo a identificação, nome do interessado e ementa, disponível no(s) balcão(ões) de acesso da Seção Judiciária do Amazonas, localizados nos seguintes endereços:

- Avenida André Araújo, nº 25. Aleixo. CEP: 69.060-000. Manaus – AM

- Rua Ayres da Cunha, s/n. Bairro Ibirapuera. CEP: 69.640-000.
Tabatinga – AM.

III – A efetiva eliminação dos processos e documentos administrativos, com temporalidade cumprida, constantes deste Edital será realizada no dia 12 de novembro de 2010.

IV – Os interessados podem requerer à Comissão de Avaliação e Gestão Documental, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os processos e documentos a serem eliminados que desejarem preservar.

V – O encaminhamento e o transporte dos processos e documentos administrativos a serem eliminados devem ser efetuados às expensas do solicitante.

VI – Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer a via original, a qual será entregue somente após decorrido o prazo de 45 dias da publicação deste Edital.

VII – Aos demais interessados no mesmo processo ou documento administrativo poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas dos solicitantes, de acordo com a disponibilidade desta Seccional.

VIII – Dos documentos e processos administrativos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

IX – Os documentos solicitados e não retirados até 10 de novembro de 2010 serão eliminados na data definida no item III deste Edital.

X – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária do Amazonas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus (AM), 20 de setembro de 2010.

Juíza Federal **JAIZA MARIA PINTO FRAXE**

Diretora do Foro

Presidente da Comissão de Avaliação e Gestão Documental
da Seção Judiciária do Estado do Amazonas

